



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

INDICAÇÃO Nº 02/13

Limpeza de terrenos vagos.

INDICO a Prefeitura Municipal de Miracatu a necessidade de notificar os proprietários de terrenos vagos do Município de Miracatu, para que providenciem a limpeza dos mesmos, fazendo se cumprir o Código de Postura do Município.

Justifico tal pedido, tendo em vista que há inúmeros terrenos abandonados na cidade, favorecendo a proliferação de ratos, animais peçonhentos e outros.

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/03 de 07 de julho de 2003,

- CAPÍTULO XI - Dos Terrenos, de sua Vedação e dos Passeios

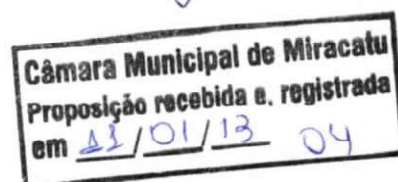
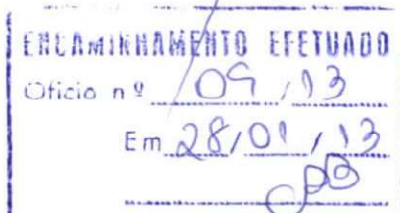
"Art. 147. Ao proprietário, titular de domínio útil e possuidor a qualquer título, de terreno localizado em zona urbana, é obrigatório manter limpo, isento de mato, entulhos, lixo ou qualquer material nocivo à saúde e à vizinhança.

§ 1º - Para efeitos desta lei, a limpeza constará de remoção de lixo, capinação e roçada do mato, efetuados periodicamente.

§ 2º - Intimado o proprietário a cumprir as exigências do artigo anterior e, não cumprida a intimação, o Município executará ou fará executar por administração o serviço, cobrando as despesas".

Sala Vereador Rubens Florêncio .
Em 25 de janeiro de 2013.


Josué Afonso dos Santos Jr – Júnior Baiano
Vereador



ENCAMINHE-SE

Em 28/01/2013


Presidente